



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Acta nº. 21/2011**

No dia doze do mês de Outubro de dois mil e onze, pelas quinze horas, na Sala das Sessões do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vidigueira, com a ordem de trabalhos constante da folha anexa (doc.1).

**I – Presenças:**

Estiveram presentes os seguintes membros do executivo:

Vice - Presidente da Câmara: Luís Manuel Pires Pestana (CDU),

Vereadores: António Francisco Cano Mendes Pinto (PS), José António Parreira Pinto Janeiro (PS) e Maria Helena Figueira d' Aguilar (CDU).

Igualmente presentes os membros do Gabinete de Apoio, Luís José Roque Amado, Rui Manuel Serrano Raposo e a Assistente Técnica Rita da Glória Folharascas do Alpendre Marques que secretariou.

**II - Faltas**

Faltou justificadamente, o Senhor Presidente da Câmara Manuel Luís da Rosa Narra.

**III - Período de antes da ordem do dia.**

O Senhor Vereador António Mendes Pinto perguntou em que fase estava o concurso para admissão de um Chefe de Divisão na área Administrativa e Financeira da Câmara.

O Senhor Vice-Presidente respondeu que o concurso para admissão de um Chefe de Divisão na área Administrativa e Financeira será aberto dentro de pouco tempo.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto perguntou quem estava de momento a chefiar aquela área.

O Senhor Vice-Presidente respondeu que não estava ninguém. O Dr. Estevão não é Chefe de Divisão, tinha sido nomeado para orientar na organização dos serviços na área administrativa.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto perguntou quais eram as habilitações académicas do Dr. Estevão.

O Senhor Vice-Presidente respondeu que o Dr. Estevão era formado em Psicologia.



## MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Vereador António Mendes Pinto alertou a Câmara para o facto da pessoa que está interinamente, não contemplar os pressupostos legais para ocupar o lugar, pelo que, os Vereadores do PS ficam preocupados e demarcam-se de qualquer decisão tomada pelo Dr. Estevão.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto solicitou informação relativa às contas do Festival Jovem.

O Senhor Vice – Presidente disse que a despesa que o Município de Vidigueira teve com o Festival Jovem tinha sido o valor aprovado em reunião de Câmara, protocolado com o Centro de Estudos e Formação Aquiles Estação.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto disse que gostaria de ver a factura com a despesa do Festival Jovem que a empresa passou à Escola Profissional Fialho de Almeida.

### **IV – Ordem do Dia**

#### **1 – Apreciação e votação da acta da reunião anterior**

O Senhor Vice - Presidente declarou aberto o período de esclarecimento, relativo à acta de vinte e oito de Setembro de dois mil e onze, já do conhecimento dos presentes, por ter sido previamente distribuída, dispensando por isso a sua leitura.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto apontou um erro ortográfico na pag.3.

O Senhor Vereador José Pinto Janeiro referiu que na pag.3 nos pontos 7 e 8 não está discriminado o artigo a que se refere a alínea c) do Regulamento do Cartão Vidigueira-Júnior. Reportando-se aos artigos 5º. e 6º. do Regulamento disse que havia uma contradição entre o n.º.1 do artº. 6º., quando é referido “apenas contempla lote” e o que tinha sido aprovado na última reunião de Câmara, no âmbito da alínea c) do n.º.5 do Cartão Vidigueira-Júnior.

O Senhor Vice-Presidente informou que o Regulamento já tinha sofrido algumas alterações e, o que tinha sido enviado aos Senhores Vereadores, por lapso, poderia não ser o mais actualizado. Mais disse o Senhor Vereador que iria debruçar-se sobre o assunto.

Os Senhores Vereadores solicitaram cópia das actualizações que tinham sido feitas ao referido Regulamento.

Não havendo mais nada a opor, foi a mesma aprovada, por unanimidade, com as devidas correcções.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**2 – Situação Financeira**

Foi presente o Balancete Diário da Tesouraria, com o n.º 193, que apresenta um total de disponibilidades de € 271.410,36 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e dez euros e trinta e seis cêntimos) sendo € 114.893,91 (cento e catorze mil oitocentos e noventa e três euros e noventa e um cêntimos) de Operações Orçamentais e €156.516,43 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e dezasseis euros e quarenta e três cêntimos) de Operações de Tesouraria. Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.2).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**3 - Apreciação da informação elaborada nos termos do n.º.3, do artigo 65.º. da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º. 5-A/2002 de 11 de Janeiro**

Foi presente a relação das autorizações de pagamento processadas e não pagas à presente data. Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.3).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**4 - Apreciação e votação da proposta de atribuição de Prémio, no valor de 500 euros, ao melhor aluno da Escola Profissional Fialho de Almeida.**

Foi presente a proposta n.º.32/CM/2011 cujo teor se transcreve de seguida:

“Considerando as expectativas criadas pelos alunos face à atribuição do Prémio de Mérito pelo Ministério da Educação nos termos do Despacho n.º.20513/2008, de 5 de Agosto, que no caso das Escolas Profissionais atribui ao aluno que obteve a melhor classificação final um prémio de 500 euros;

Considerando que em 2011, o mesmo foi cancelado à data da sua atribuição;

Propõe-se a atribuição de um prémio no valor de 500 euros, ao aluno da Escola Profissional Fialho de Almeida, que no ano lectivo 2010/2011 obteve a melhor classificação final”.

Relativamente ao cancelamento do Prémio de Mérito, o Senhor Vereador António Mendes Pinto disse que não concordava com a medida do Ministro, considerando-a vergonhosa sem qualquer espécie de fundamento. O Senhor Vereador perguntou se não havia outro aluno noutra estabelecimento que tivesse direito também a este prémio.

O Senhor Vice- Presidente respondeu que já vinha sendo entregue um prémio aos melhores dez alunos da E.B.I, mas que para o Secundário ainda não tinha sido criado nenhum prémio. Considera que este prémio aos alunos do Secundário é um incentivo, pois é o ano que determina a vida dos estudantes.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de Prémio, no valor de 500 euros, ao melhor aluno da Escola Profissional Fialho de Almeida.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**5 - Apreciação e votação da proposta de atribuição de comparticipação em medicamentos, no âmbito do Regulamento.**

O Senhor Vice-Presidente concedeu a palavra à Senhora Vereadora Helena D'Aguilar para apresentar **as seguintes propostas** cujo teor se transcreve:

- “No âmbito da medida social Atribuição de Comparticipação de Medicamentos informa-se que, de acordo com o Regulamento Municipal, a Câmara Municipal tem que proceder, anualmente, à definição do valor máximo de comparticipação a atribuir por beneficiário, em conformidade com o disposto nos pontos 2 e 3 do artigo 6º.

Para o ano de 2011, tendo por base o montante global de financiamento inscrito em orçamento da autarquia e o número total de candidaturas deferidas, propõe-se como limite máximo de comparticipação, os seguintes valores: 75,00€ para os beneficiários que não apresentaram comprovativo de doença crónica e de 112,50€ para os beneficiários que apresentaram comprovativo de doença crónica.”

De acordo com o estipulado nos pontos 2 e 3 do artigo 6º. do Regulamento de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar para o ano de 2011, tendo por base o montante global de financiamento inscrito em orçamento da autarquia e o número total de candidaturas deferidas, o limite máximo de comparticipação, com os seguintes valores: 75,00€ para os beneficiários que não apresentaram comprovativo de doença crónica e de 112,50€ para os beneficiários que apresentaram comprovativo de doença crónica.”

- “No âmbito da medida social Atribuição de Comparticipação de Medicamentos informa-se que foram apresentadas 480 candidaturas. Após a confirmação e análise dos processos de candidatura, em conformidade com os requisitos constantes em Regulamento Municipal, apresenta-se em anexo a proposta de deferimento;

Considerando que a taxa de indeferimento ainda corresponde a 27%;

Considerando que os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegida social e economicamente, sendo que as baixas reformas/pensões auferidas dificilmente permitem fazer face a todas as despesas necessárias para a satisfação das necessidades básicas do dia-a-dia, nomeadamente as referentes à aquisição de medicamentos;

Considerando que o Regulamento de Atribuição de Medicamentos prevê a possibilidade de abranger, a título excepcional, outros beneficiários, sendo esta decidida em reunião de Câmara, conforme previsto no ponto 4 do artigo 3º e reportando-se as exceções ao não



## MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

cumprimento quer do requisito etário quer do requisito rendimento *per capita*, conforme constante nos seguintes artigos:

Considerando que relativamente ao processo de candidatura de 2010 foi deliberado, a título excepcional, um reforço de deferimento de candidaturas, em consequência do acréscimo do limite máximo do rendimento *per capita*, no valor de 40,00€;

Considerando que os beneficiários decorrentes deste reforço do alargamento apresentaram efectivamente despesas avultadas com medicamentos sujeitos a receita médica;

Propõe-se, no âmbito da atribuição da Comparticipação de Medicamentos, um reforço das candidaturas deferidas, em conformidade com o atribuído em 2010, a aprovar em reunião de executivo camarário.”

A Senhora Vereadora Helena D’Aguilar informou que tinham sido apresentadas 480 candidaturas, tendo sido deferidas 344 e indeferidas 35, por excepção deferidas 93 e por falecimento 8.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto referiu que terá havido uma leitura abusiva do regime de excepção de mais 20% do universo, quando na realidade a excepção deveria significar 0,1%.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto disse que o Regulamento terá que ser cumprido, tal como está elaborado e há que articular a regulamentação noutra base. Defende o Senhor Vereador que o Regulamento não está devidamente concebido relativamente à excepção.

Mais disse que, os Senhores Vereadores do PS estavam ali para contribuir para a solução dos problemas das pessoas.

A Senhora Vereadora Helena D’Aguilar referiu que o Regulamento de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, prevê a aprovação de candidaturas por excepção.

Os Senhores Vereadores António Mendes Pinto e José Pinto Janeiro solicitaram cópia do Regulamento de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos.

De acordo com o estipulado no ponto 4 do artº. 3º., do Regulamento de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, e à semelhança daquilo que foi atribuído em 2010, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a título excepcional, um reforço de deferimento de candidaturas, em consequência do acréscimo do limite máximo do rendimento per capita, no valor de 40,00€ (quarenta euros).

### **6 - Apreciação e votação da proposta de fixação do valor das refeições no Refeitório Social do Centro Social Polivalente nos termos do artº.8º. do Regulamento.**

O Senhor Vice-Presidente concedeu a palavra à Senhora Vereadora Helena D’Aguilar para apresentar a seguinte proposta cujo teor se transcreve:

“No âmbito do funcionamento do Refeitório Social do Centro Social Polivalente de Vidigueira e conforme o artigo nº.8 do Regulamento do mesmo, é necessário definir um valor por refeição.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Com base na portaria nº.376/2009 de 6 de Março estabelece o preço de venda das refeições a fornecer nos Refeitórios dos Serviços da Administração Pública destinados a funcionários e agentes, o valor é fixado em 3,80€ incluindo o IVA.

Compete à subunidade orgânica de Acção Social, Saúde e Habitação, na área da Acção Social na alínea “b) Contribuir para a resolução, ou minimização, dos problemas e carências dos grupos sociais mais carentes, vulneráveis ou em risco, através de acções sistemáticas e diversificadas” e tendo ainda em atenção a portaria nº.376/2009 de 6 de Março, na alínea “3) Nos refeitórios cujas condições de funcionamento o permitam poderão ser fornecidos minipratos e refeições com composição seleccionada pelos utentes, sendo o preço de venda da respectiva refeição determinado em função do preço de cada uma das suas componentes,” propõem-se os seguintes valores:

<b>Destinatários</b>	<b>Refeição</b>	<b>Preço</b>
Funcionários e Colaboradores	Almoço	3.80€
Indivíduos/Famílias Socioeconomicamente Desfavorecidas	Almoço	2.50€
	Jantar	1.50€

O Senhor Vereador José Pinto Janeiro referiu que o Regulamento não era esclarecedor, não se sabendo quem são os colaboradores.

A Senhora Vereadora Helena D’Aguilar disse que a dúvida de quem são os colaboradores já tinha sido esclarecida numa das reuniões de Câmara. Os colaboradores são os trabalhadores que estão integrados na Câmara através do Centro de Emprego e/ou estagiários.

Os Senhores Vereadores do PS pretendem saber quem são os funcionários da Câmara que trabalham no refeitório e quais as funções que desempenham.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a proposta de fixação do valor das refeições no Refeitório Social do Centro Social Polivalente nos termos do artº.8º. do Regulamento.

**7 - Libertação de garantias bancárias.**

Foi presente o ofício nº.0434-ADM/11-1027 de 22/09/2011 da empresa **Aquino Construções S.A** solicitando a libertação da garantia bancária nº.7172003-S, emitida pelo Banco BPN, no valor de €10.072,73, (dez mil e setenta e dois euros e setenta e três cêntimos) exigida para a empreitada “**Rede de drenagem de águas pluviais na Rua de Lisboa em Vila de Frades.**”



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar libertar a garantia bancária.

Foi presente o ofício nº.0435-ADM/11-1028 de 22/09/2011 da empresa **Aquino Construções S.A** solicitando a libertação da garantia bancária nº.7162003S, emitida pelo

Banco BPN, no valor de €10.387,77 (dez mil trezentos e oitenta e sete euros e setenta e sete cêntimos) exigida para a empreitada **“Rede de águas de abastecimento, esgotos e arruamentos do Loteamento Municipal em Vila de Frades.”**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar libertar a garantia bancária.

Foi presente o fax nº.117/11 de 14/07/2011 da empresa **H. Teixeira & C<sup>a</sup> Ld<sup>a</sup>** solicitando a libertação das garantias bancárias nº.069-43.010144-9 e nº.069-43.010152-2 emitidas pelo Montepio Geral, no valor de €16.867,50 (dezasseis mil oitocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos) cada uma, exigidas para a empreitada **“Remodelação e ampliação da Escola nº.1 de Pedrógão do Alentejo”**.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar libertar as garantias bancárias.

**V - Aditamento à ordem de trabalhos.**

Nos termos do artigo 19º., do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem de Trabalhos, o assunto seguinte:

**1 – Pessoal.**

Foi presente a proposta nº.33/CM/2011 cujo teor se transcreve de seguida:

“Atendendo à informação da secção de pessoal sobre os limites de trabalho extraordinário, de acordo com a Lei nº.59/2008, de 11 de Setembro, propõe-se que os trabalhadores abaixo designados, possam ultrapassar o limite de 100 horas de trabalho por ano, em 2011, desde que não ultrapasse os 60% da remuneração base:

Maria Rosa Serrano Vital Ruivo;

Francisca da Conceição Pereira Pinto Barqueta;

Idalete Maria Cigarro Silva Vieira.

Esse limite deve ser levado em consideração a partir do primeiro mês em que for atingido o limite das 100 horas/anuais.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

**VI - Intervenção do público**

Não houve público presente.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**VII – Aprovação em minuta**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas.

**VIII - Encerramento.**

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quarenta minutos, da qual se lavrou esta acta que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e eu Rita da Glória Folharascas do Alpendre Marques, a redigi e subscrevo.

O Vice - Presidente da Câmara,

A Assistente Técnica,